



06 - 06 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GESTÃO DE PROTOCOLO CENTRAL

002

Folha nº 01
Proc. nº 3117
Rubrica A

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

3117/2021

DATA:

05/03/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

ASSUNTO: Solicitação de locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote 8-E, Bairro Jardim América, para sediar a Secretaria Municipal de Planejamento de Açailândia/MA.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MAYARA DARGILA BARBOSA DE SA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

Mayara Dargila B. de Sa

Mayara Dargila Barbosa de Sa

Servidora Pública Municipal

Prefeitura Municipal de Açailândia - MA

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: administracao@acailandia.ma.gov.br Telefone/Fax: (99) 3538-8666



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

003

Folha nº.....02.....
Proc. nº.....3117.....
Rubrica.....W.....

OFÍCIO nº 031/2021/SEPLAN

Açailândia (MA), 05 de março de 2021.

Ao Ilmo
José Melgaço Chaves
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

PROCESSO Nº 3117 / 21
DATA 05 / 03 / 2021

Mayer
ASSINATURA

Assunto: **Solicitação de Locação de Imóvel**

Senhor Secretário,

O município de Açailândia necessita locar, o imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento.

Para tanto, apresentamos o Laudo Consolidado, constando de Vistoria, Avaliação e Fotográfico do imóvel localizado na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote E – Jardim América, em condições de suprir a necessidade desta Secretaria Municipal de Planejamento e, por estas razões, solicitamos a autorização de Vossa Excelência, para que seja autorizada a locação o imóvel em epígrafe.

Outrossim, segue em anexo a certidão do imóvel e o laudo mercadológico (laudo de avaliação) do imóvel a ser locado, bem como cópias dos documentos pessoais do pretenso locador.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso X do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo: Art. 24: É dispensável a licitação: (...) X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento ter local apropriado para funcionamento de sua sede.



A locação de imóvel é importante para que a Secretaria Municipal de Planejamento tenha ambiente adequado para desempenho de suas atividades precípuas, e assim, atenda aos serviços dos segmentos que fazem parte deste setor.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel situado na Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote 8-E – Jardim América, tendo em vista que, após visita técnica realizada por engenheiro designado pela Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, foi constatado que o imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura, permite adaptação para atender as necessidades da administração.

Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado. Desta forma, nos termos do inciso X, do Art. 24 da Lei de nº. 8666/98, a licitação é dispensada.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Fica estabelecido o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

Mirthes Campos Araújo
Secretaria Municipal de Planejamento
Portaria nº 047/2021-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS Nº 418/2021

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal Nº 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, CERTIFICA que o imóvel que possui o Código 28572, abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 c/c artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016.

Nome / Razão Social

GLENIO VIANA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 660.225.334-49

Endereço / Domicílio Tributário

Código do Imóvel: 28572

Setor: 015

Quadra: 30

Lote: 8E

Unidade:

001

Endereço: RUA: SANTA CLARA, 08 E, QUADRA: 30, - CEP 65930000

Bairro: JARDIM AMERICA

Município: AÇAILÂNDIA- MA

Dados Referente ao Exercício 2021

Área Territorial: 300,00

Área Edif. da Unidade : 210,13

Área Edif. Total: 210,13

Valor Venal Territorial: 7.536,66

Valor Venal Edificação: 11.767,28

Valor Venal Total: 19.303,94

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Código de Autenticidade: N3NGWJNNSB

Válida Até: 11/04/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS Nº 406/2021

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal Nº 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, CERTIFICA que o imóvel que possui o Código 28572, abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 c/c artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016.

Nome / Razão Social

GLENIO VIANA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 660.225.334-49

Endereço / Domicílio Tributário

Código do Imóvel: 28572

Setor: 015

Quadra: 30

Lote: 8E

Unidade:

001

Endereço: RUA: SANTA CLARA, 08 E, QUADRA: 30, - CEP 65930000

Bairro: JARDIM AMERICA

Município: AÇAILÂNDIA- MA

Dados Referente ao Exercício 2021

Área Territorial: 300,00

Área Edif. da Unidade : 210,13

Área Edif. Total: 210,13

Valor Venal Territorial: 7.536,66

Valor Venal Edificação: 11.767,28

Valor Venal Total: 19.303,94

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Código de Autenticidade: VQCSVJNNSB

Válida Até: 10/04/2021

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PERNAMBUCO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
GLENIO VIANA DOS SANTOS

CRM/UF
3828/MA

FILIAÇÃO
MARIA AUXILIADORA VIANA DOS SANTOS
PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
15/05/2001 02

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF 088.325.324-48
RG / ÓRGÃO EMISSOR 3619399 / SSP-PE

TÍTULO DE ELEITOR 3911708868
SEÇÃO 0013
ZONA 0046

DATA DE NASCIMENTO 26/03/1973
NATURALIDADE SALGUEIRO-PE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUÍS-MA 18/09/2017
314864

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.216/76

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**Avenida A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quatandinha, Alto do Calhau - São Luís - MA.
CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84**GLENIO VIANA DOS SANTOS**
R. MARQUES DE POMBAL, 19 QD 6 LOTEAMENTO
RECANTO DOS NOBRES
RECANTO DOS NOBRES 65074-257 SAO LUIS - MA
CPF: 660.225.334-49

2ª Via

008 P 1/1

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 002497994 Folha nº 07
Nº da Fatura 0202102002497994 | CFOP: 5258/AA Proc. nº 3117
Instalação 39824914 Rubrica

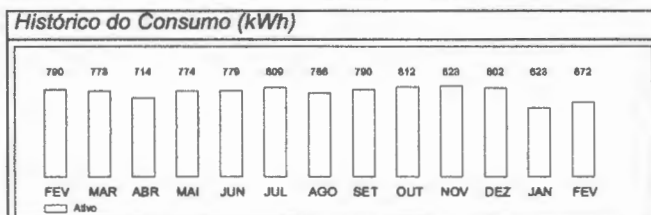
Conta do mês 02/2021	Vencimento 05/03/2021	Conta Contrato 39824914
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados de Instalação	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 38831453	Unidade de Leitura: SL18B022
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 12520207390
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA	
Fator de Potência: 0,00	

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
26/02/2021	26/02/2021	30/03/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos				
Constante 1,00	Data Leitura Anterior 28/01/2021	Data Leitura Atual 26/02/2021	Qtd. Dias 29	Resolução Aneel 2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	46.637	49.209	672 kWh	0,628210



Informações de tributos			Composição do Consumo (R\$)		
Tributos	Base de cálculo	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão
ICMS	622,06	29,0000%	180,39	136,98	34,68
PIS	441,86	0,4235%	1,87		
COFINS	441,86	1,9506%	8,62		
				Encargos Setoriais	Perda em Transmissão
				27,59	34,39
				Tributos	Outros
				190,89	30,62

Período Fiscal: 26/02/2021	Número do Programa Social
Reservado ao Fisco	
7D14.F085.0675.EA89.F66D.7C81.74E1.8D7A	

Informações para o cliente

• Fatura do mês 01/2021 arrecadada por débito automático. • Período: Bend. Tarif.: Amarela : 2901 - 26/02

Demonstrativo do Faturamento			
FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	672	0,628210	422,15
Adicional Bend. Amarela			9,02
ICMS			180,39
PIS			1,87
COFINS			8,62
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Illum Pub Pref Munic			30,01
Total a pagar:		R\$	652,06



Reaviso de vencimento	
------------------------------	--

Níveis de Tensão Fornecido		As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.
Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites mín e máx:	As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.
220	202 a 231	As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: www.equatorialenergia.com.br .
380	360 a 399	
Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIBY/ANEEL.		Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M e serem incluídas na próxima fatura.
Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.		As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.
Central de Atendimento 118 Regiões de fronteira ou indisponíveis: ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br	Ouvidores Equatorial Maranhão 0800 286 0803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 187 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CEMAR AGORA É EQUATORIAL MARANHÃO

MAIS ENERGIA PARA UM NOVO MOMENTO

Nome do Cliente:
GLENIO VIANA DOS SANTOSC.C:
39824914Unidade de Leitura:
SL18B022Competência:
02/2021Vencimento:
05/03/2021Valor cobrado (R\$):
652,06

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLENIO VIANA DOS SANTOS
CPF: 660.225.334-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:37 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **6FF4.DF24.AAA7.B766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





010

Folha nº.....09.....
Proc. nº.....3117.....
Rubrica.....ln.....**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 015146/21

Data da

05/03/2021 12:17:53

Inscrição Estadual: 122617592

CPF/CNPJ:66022533449

Razão Social: GLENIO VIANA DOS SANTOS

Endereço: SIT NA FAZENDA BANANEIRA, S/N CEP: 65970000

Telefone: null

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão: 05/03/2021 12:17:53**



011

Folha nº 10
Proc. nº 3117
Rubrica M**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO****Nº Certidão:** 134943/21**Data da Certidão:** 05/03/2021 12:14:55CPF/CNPJ 66022533449 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**Data Impressão:** 05/03/2021 12:14:55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

012

Folha nº.....
Proc. nº 3117.....
Página 1 de 1.....
Rubrica.....

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLENIO VIANA DOS SANTOS

CPF: 660.225.334-49

Certidão nº: 8000768/2021

Expedição: 05/03/2021, às 12:20:21

Validade: 31/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLENIO VIANA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **660.225.334-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO Nº. 005/2021 – SINURB

**CONDIÇÕES FÍSICAS DE FUNCIONAMENTO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
PARA PROCEDIMENTO LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**

1 – APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Prefeitura Municipal de Açailândia através do Secretaria Municipal de Planejamento de locar um imóvel para instalações físicas de sua sede e demais instalações, e que se tenha boas condições de funcionamento para o bom desempenho das atividades da referida Secretaria, apresentamos nossas considerações sobre Vistoria feita “*in loco*” no imóvel por Engenheiro da Prefeitura Municipal.

1.1-DADOS DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO: Glenio Viana dos Santos		CPF: 660.225.334-49
ENDEREÇO: Rua Santa Clara, Quadra 30, Lote 08		ESTADO: Maranhão
BAIRRO: Jardim América	MUNICÍPIO: Açailândia	CEP: 65930-000
ÁREA TERRENO: 300,00m ²	ÁREA CONSTRUÍDA: 210,13m ² /02 Pavim.	
TAXA DE OCUPAÇÃO: 40,58%	IDADE APARENTE: Acima de 05 anos	
CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES: Boas	CONDIÇÕES GERAIS: Boas	

2 – MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a avaliação das condições físicas do imóvel, determinadas através de vistoria das condições aparentes, sem nenhuma análise profunda ou com testes de resistência, textura, densidade, forma de aplicação ou outros, por não ter sido feita qualquer análise ou ensaio de laboratório dos materiais. Também a idade de construção do imóvel é aparente, pelas condições de conservação que apresentou no momento da inspeção e por não ter sido apresentado pelo proprietário qualquer atestado de conclusão da construção ou reforma que identifique sua real idade. Todas as informações e descrições abaixo relacionadas referem-se às observações feitas pela análise visual realizada.



2.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio foram erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 100x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), onde foi informado que foi feito uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

2.2 – VERGAS E CONTRAVERGAS

Foi, aparentemente, empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não foi empregado em portas, sendo dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm). O engastamento lateral mínimo, aparentemente, foi de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Para os vãos relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos, o que, aparentemente, foi feito. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a recomendação é que a verga seja ser calculada como viga.

2.3 - CHAPISCO EM PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) foram inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Foram chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente foi aplicado chapisco com argamassa preparada manualmente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, foi ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante, segundo informações do proprietário.

2.4 – REBOCO





Após a cura do chapisco (que ocorreu em 24 horas), foi aplicado revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa foi preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada foi feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, foi sarrafeado com régua de alumínio, e cobertas todas as falhas. Ao final, o acabamento foi feito com esponja densa.

2.5 - LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, foi executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

Os lastros foram executados somente depois que o terreno estava perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estivessem colocadas.

Todos os pisos têm declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água. As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. têm seus pisos com caimento para os ralos. A argamassa de regularização foi sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

2.6 – ACABAMENTOS INTERNOS

Foram executados com Reboco com argamassa de cimento e areia, no traço acima especificado, com espessura de 2,0 cm nas áreas secas. Nas áreas molhadas, ou seja, banheiros, cozinhas e varandas, foi lançado um emboço, no traço 1:8 (cimento:areia), para posterior aplicação do revestimento cerâmico. Todas as demais paredes foram rebocadas e posteriormente pintadas com tinta PVA. Foi utilizado piso cerâmico nas áreas do pavimento superior e nas áreas de varandas, de serviço e quartos com banheiro do





pavimento térreo. As Lajes também receberam chapisco, reboco e pintura nas mesmas proporções das paredes.

2.7 – ACABAMENTOS EXTERNOS

Após a camada de chapisco, foram executados os acabamentos com Reboco com argamassa de cimento e areia, no traço acima descrito, com espessura de 3,0 cm em todas as áreas externas. O acabamento ficou liso, sem nenhum tipo de textura ou proteção especial, recebendo, posteriormente, demãos de tinta PVA para exteriores.

2.8 – PISOS E RODAPÉS CERÂMICOS

Cerâmicas esmaltadas aplicadas em áreas de varanda, salas, banheiros e cozinha, geralmente nas dimensões 30cm x 30cm, na cor branca, em bom estado de conservação.

2.8 – PISO CIMENTADO

Toda a área externa utilizada para circulação de pessoas é pavimentada com piso cimentado grosso, apresentando bom estado de conservação.

2.9 – ESQUADRIAS

a) ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS

Os diversos ambientes do imóvel possuem portas de madeira com dimensões comerciais que, à época em que foram assentadas, receberam o devido tratamento com pintura, ferragens e afins e que, para a idade aparente do imóvel, estão em bom estado de conservação.

2.10 – BANCADAS, LAVATÓRIOS E CUBAS

As bancadas existentes são de granito preto, os lavatórios são de louça branca tipo deca e as cubas das pias da cozinha são de aço. Ocorreu o desgaste natural pelo tempo e pelo uso mas estão em bom estado de conservação.

2.11 – LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS

Foram encontrados os seguintes itens:



- Sifão simples para pias e cubas;
- Tubo de ligação em PVC flexível;
- Torneira de parede para uso geral sem arejador;
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento normal.

2.12 – APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITARIOS

Foram encontrados os seguintes itens:

- Lavatório pequeno 46x35cm em bancada de granito preto;
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios;
- Chuveiro Plástico;
- Porta papel higiênico em rolo, cor branco,
- Saboneteira louça branca.

2.13 – COBERTURA

a) TELHA CERÂMICA TIPO PAULISTA

A edificação é coberta com telha cerâmica tipo paulista, sem vazamentos aparentes com madeiramento em bom estado de conservação; no entanto, recomendamos que seja feita uma revisão geral por conta do tempo em que o imóvel está fechado.

b) CALHAS

A cobertura não possui calhas.

2.14 – INSTALAÇÕES ELETRICAS

a) ELETRODUTOS E FIAÇÃO

Embutidos nas paredes e ocultos sobre o forro podem necessitar, dependendo do uso da edificação, de adequações e revisões embora estejam em bom estado de conservação.

b) TOMADAS INTERRUPTORES E QUADROS



018

Folha nº 17
Proc. nº 9112
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Apresentam-se em bom estado de conservação muito embora venham a necessitar de revisões e adequações, dependendo do uso a que se destinar a edificação.

c) LAMPADAS, CALHAS E AFINS

Apresentam-se em bom estado de conservação muito embora venham a necessitar de revisões e adequações, dependendo do uso a que se destinar a edificação.

3 - AVALIAÇÃO DE ALUGUEL POR COMPARAÇÃO DIRETA COM TRATAMENTO POR FATORES

Valor do aluguel do imóvel avaliando: R\$ 3.000,00

Imóvel avaliando

Imóvel residencial construído em alvenaria de tijolo cerâmico, de dois pavimentos, coberto com telha cerâmica tipo paulista, com área construída de 210,13m², composta de 03 (três) salas, 03 (três) quartos, que podem ser utilizados como salas, cozinha, área de serviço, banheiros masculino e feminino e vagas de garagem.

Área: 210,13m²

Método empregado:

Para a avaliação do aluguel do imóvel foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n<30) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma Brasileira.

Nenhum fator de tratamento foi inserido na amostra desta avaliação.



019

Folha nº 18
Proc. nº 3117
Rubrica 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Imóveis amostrados para comparação:

Imóvel 1: Imóvel Residencial Aluguel bairro Parque Planalto, Açailândia (MA).
Fonte: Adventu's Consultoria Imobiliária: www.adventusma.com.br Consulta: dezembro/2020.



Imóvel residencial com 2 dormitórios, 1 suíte, 2 banheiros, sala, copa, cozinha e vagas de garagem.

Área: 98m²
Valor: R\$ 1.500,00
Valor por metro quadrado: R\$ 15,31

Imóvel 2: Imóvel Residencial Alugar bairro Parque da Lagoa, Açailândia (MA).
Fonte: Morar Bem: www.eumerecomorarbem.com.br Consulta: dezembro/2020.



Imóvel residencial com piscina, 3 dormitórios, 1 suíte, 2 banheiros, sala, copa, cozinha e vagas de garagem.

Área: 107m²
Valor: R\$ 1.400,00
Valor por metro quadrado: R\$ 13,08

Imóvel 3: Imóvel Residencial Alugar bairro Getat, Açailândia (MA). Fonte: Value Imobiliária: www.valueimobiliaria.com.br Consulta: dezembro/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

020

Folha nº.....19.....
Proc. nº.....3117.....
Rubrica.....66.....



Imóvel residencial com 4 dormitórios, 4 suítes, 4 banheiros, sala, copa, cozinha, lavanderia, edícula e vagas de garagem.

Área: 257m²
Valor: R\$ 3.000,00
Valor por metro quadrado: R\$ 11,68

Tabela de homogeneização:

Imóvel	R\$/m ²	R\$/m ² homog.
1	15,31	15,31
2	13,08	13,08
3	11,68	11,68

Valores homogeneizados (Xi), em R\$/m²:

Média: $X = \sum(Xi)/n$

$X = 13,36$

Desvio padrão: $S = \sqrt{(\sum(X - Xi)^2)/(n-1)}$

$S = 1,83$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |Xi - X|/S < VC$

Valor crítico para 3 amostras, pela Tabela de Chauvenet: $VC = 1,38$

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

021 Folha nº 20
Proc. nº 3117
Rubrica

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas: $Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)}$ e $Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$,

onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 13,36 - 1.89 * 1,83/\sqrt{(3 - 1)} = 10,91$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 13,36 + 1.89 * 1,83/\sqrt{(3 - 1)} = 15,80$$

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 10% em torno da média.

Campo de arbítrio: de R\$12,02 a R\$14,69

Tomada de decisão sobre o valor unitário do aluguel do imóvel avaliando:

Obs.: O perito tem liberdade para determinar o valor unitário dentro do campo de arbítrio.

Como há apenas um valor dentro do campo de arbítrio, sugerimos utilizá-lo como valor unitário.

Valor unitário do aluguel do imóvel avaliando: R\$ 14,28

Resultado final:

Valor final = Valor unitário * área

$$\text{Valor final} = \text{R\$ } 14,28 * 210,13\text{m}^2 = \text{R\$ } 3.000,65$$

Valor do aluguel do imóvel avaliando: R\$ 3.000,00



4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO	DESCRIÇÃO
<p>FOTO 1 - FACHADA</p> 	<p>Fachada apresentando a edificação em 02 pavimentos, em local de fácil acesso.</p>
<p>FOTO 2 – LOCALIZAÇÃO</p> 	<p>Localizado à Rua Santa Clara, Lote nº 08, Bairro Jardim América o imóvel fica localizado em uma área onde há facilidade para estacionamento de veículos e em uma via de fácil acesso.</p>
<p>FOTO 3 - COBERTURA</p> 	<p>Cobertura em telha cerâmica tipo paulista, com estrutura de madeira, em bom estado de conservação.</p>
<p>FOTO 4 – DETALHE PISO</p>	<p>Pisos cerâmico esmaltado, colocado em salas, varandas, banheiros e outras áreas do imóvel.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

023

Folha nº 3117 22
Proc. nº 3117
Rubrica. u



FOTO 5 – DETALHE REVEST. PAREDE

As paredes são revestidas de reboco com argamassa de cimento e areia e pintadas com tinta PVA.



FOTO 6 – DETALHE ESQUADRIA

Algumas Janelas são de madeira e vidro, o que melhora a luminosidade e a segurança dos ambientes.



FOTO 7 – DETALHE FORRO


Forro em Laje revestido de argamassa de cimento e areia, pintado com tinta PVA.



FOTO 8 – COZINHA

Contendo bancada em mármore preto, armários e pia cuba simples de alumínio.



	
<p>FOTO 9 – BANHEIRO</p>	
	<p>Com box de vidro, bacia em louça branca, lavatório, saboneteira e demais acessórios.</p>

5 – CONCLUSÕES

Após a vistoria feita e considerando as características construtivas acima descritas, os materiais utilizados, as condições gerais do imóvel e o valor calculado para aluguel, emitimos nosso parecer FAVORÁVEL à locação desde que atenda a todas as demais Condições Legais exigíveis e à Legislação Vigente no país à época do processo licitatório.

Açailândia-MA, 05 de março de 2021.


WAGNER DE CASTRO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL MAT Nº. 1 2320-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



Estado do Maranhão

Cartório do 1º Ofício Comarca de Açailândia Estado do Maranhão
 CGC 07.504.590/0001-39
MARIA ESTER RODRIGUES DE SAMPAIO
 Escrivã e Tabeliã
PAULO OLIVEIRA SOUSA
 Escriv. Juram. Substituto
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SAMPAIO
 Escrivanto Juramentado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Novo E-mail: ccofeca@supler.com.br
 Marly Estr. R. Adolphus de Sampaio
 Taboão e Escrivã
 Rua Dom Jacus, 236 Centro Fone: (99) 3538-1355
 CEP: 55 900-000 Açailândia MA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Novo E-mail: ccofeca@supler.com.br
 Marly Estr. R. Adolphus de Sampaio
 Taboão e Escrivã
 Rua Dom Jacus, 236 Centro Fone: (99) 3538-1355
 CEP: 55 900-000 Açailândia MA

025

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório o Livro nº 2-AX Registro de Imóveis, nele às fls. 152, consta o que me foi requerido por certidão, a qual é do teor seguinte: Registro Geral. **MATRÍCULA Nº 7.909 – R-04/7.909 - Açailândia/MA., 04 de dezembro de 2008. TRANSMITENTE: ELIARDO OLIVEIRA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 24/01/1980, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG 3828185, expedida por SSP/GO em 23/01/1996 e do CPF 916.384.881-34, residente e domiciliado em Rua MARLY SARNEY, 1531, APTO 301, CENTRO, em AÇAILÂNDIA/MA. **ADQUIRENTES - GLENIO VIANA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/03/1973, médico, portador da Carteira de Identidade CRM 3820, expedida por CRM/MA em 15/05/2001 e do CPF 660.225.334-49, sua esposa **GLAUCIA ABREU SILVA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 19/05/1973, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade RG 027076032004-3, expedida por SSP/MA em 26/01/2004 e do CPF 864.131.123-87, residentes e domiciliados em Rua MARANHAO, 1552, CASA A, GETAT, em AÇAILÂNDIA/MA. **CREDORA/ INTERVENIENTE QUITANTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, Agência de Açailândia - MA, representada por **JOÃO PAULO RIBEIRO DE SOUZA**, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG 868262, expedida por SSP/MA em 21/10/1983 e do CPF. nº 347.948.911-72 procuração lavrada às folhas 1 do Livro 2319, em 31/05/2004 no 2º TABELIONATO Ofício de Notas de BRASÍLIA/DF e substabelecimento lavrado às folhas 69 do Livro 539, em 15/08/2005 no 1º Ofício de Notas de SÃO LUIS/MA. **TÍTULO – Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária. IMÓVEL VENDIDO - Todo o imóvel objeto da matrícula supra, constituído de: UMA CASA RESIDENCIAL com área construída de 210,13m² (duzentos e dez metros e treze centímetros quadrados), em UM TERRENO nesta cidade constituído de parte do Lote nº 08 (oito) denominado lote “E” da Quadra nº 30 (trinta), do Loteamento denominado “JARDIM AMÉRICA”, com uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Com as seguintes confrontações: FRENTE: 10,00m (dez metros) para a Rua Santa Clara; e LATERAL DIREITA: 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote 07 (sete); LATERAL ESQUERDA: 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote “D”, FUNDO: 10,00m (dez metros) confrontando com o lote “A”; caracterizados na aludida matrícula. **FORMA DO TÍTULO – CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL****

RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, datado de 26/11/2008, nº 111190000020; com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor destinado ao pagamento de compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento, é de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios: **R\$ 44.050,00** (quarenta e quatro mil e cinquenta reais). Financiamento concedido pela CAIXA: **R\$ 175.950,00** (cento e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais). O somatório dos valores do financiamento, do FGTS e se necessário dos Recursos Próprios, será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra F, correspondente nesta data a **R\$ 69.483,32** (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Após a quitação do SD, os recursos remanescente serão pagos ao(s) VENDEDOR(ES), observado o disposto na Cláusula TERCEIRA. *Pagou R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de Imposto de Transmissão "inter-vivos" à Prefeitura Municipal desta cidade, em 01/12/2008, através da CEF, apresentou Certidão Negativa da Fazenda Municipal datada de 01/12/2008 e Certidão Negativa de Ações Cíveis, datada de 04/12/2008, em nome do vendedor, expedida pelo Cartório de Distribuição desta Comarca. Açailândia/MA., 04 de dezembro de 2008.* (as) Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Oficial. **R-05/7.909** - Açailândia/MA., 04 de dezembro de 2008. **DEVEDORA FIDUCIANTE: GLENIO VIANA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/03/1973, médico, portador da Carteira de Identidade CRM 3820, expedida por CRM/MA em 15/05/2001 e do CPF 660.225.334-49, sua esposa **GLAUCIA ABREU SILVA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 19/05/1973, fisioterapeuta, portadora da carteira de identidade RG 027076032004-3, expedida por SSP/MA em 26/01/2004 e do CPF 864.131.123-87, residentes e domiciliados em Rua MARANHÃO, 1552, CASA A, GETAT, em AÇAILÂNDIA/MA. **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Agência de Açailândia - MA. **TÍTULO - Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH**, datado de 26/11/2008; com prazo de 240 prestações mensais. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 10,9350, Efetiva: 11,5000. **Valor da Prestação Inicial: R\$ 2.465,95** (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **VALOR DA DÍVIDA - R\$ 175.950,00** (cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Açailândia/MA., 04 de dezembro de 2008. (as) Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Oficial. Era o que se continha no que me foi requerido por certidão, do que dou fé.

026

Açailândia/MA, 04 de dezembro de 2008.

Paulo Oliveira Souza
Esc. Juramentado Substituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

ESTADO DO MARANHÃO

ÓRGÃO: PROTOCOLO CENTRAL

Fls. Nº 26
Proc. Nº 3112
Rúbrica 01

Processo protocolado sob nº 3112 / 2021

Encaminhe-se à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em, 05 / 03 / 2021

Mayara

PROTOCOLO